



## PROCESSO PRA-4629/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

#### PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 00/2026, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelos Decreto Municipal de Taubaté nº 15.447/22 e suas alterações.

#### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

#### **1 - DO OBJETO E DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto**, conforme condições estabelecidas neste instrumento convocatório e nos seguintes anexos: Anexo I - Estudo Técnico Preliminar, Anexo II - Mapa de Riscos, Anexo III - Termo de Referência, Anexo IV - Declaração Unificada, Anexo V - Modelo de Proposta Realinhada, Anexo VI - Deliberação Consuni 77/2024.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário do Item.**

1.1.2. Modo de disputa: **Modo aberto e fechado.**

1.1.3. Dotação orçamentária: **As despesas decorrentes desse certame ocorrerão por conta da dotação 12.392.0108.4003.339030.**

1.1.4. Valor estimado: **R\$ 102.837,12 (cento e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos).**



1.1.5. Início do recebimento das Propostas: 23 de maio de 2026.

1.1.6. Fim do Recebimento das Propostas e documentos: 9h de 09 de junho de 2026.

1.1.7. Abertura e avaliação das propostas: 9h05 de 09 de junho de 2026.

1.1.8. **Início da etapa de lances: encerrada** a abertura, avaliação e classificadas das propostas para a fase de lances, o **Pregoeiro abrirá, por comando próprio, a disputa.**

1.1.9. Referência de Tempo: **Horário de Brasília (DF).**

1.1.10. Local / Plataforma: **Compras BR – [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) .**

## 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas e que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

### 2.2. É vedada a participação de:

2.2.1 Empresas **Impedidas de Licitar e Contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo e empresas **Declaradas Inidôneas** para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.2.2. Empresas enquadradas no art. 9, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.3. Empresas em que participe, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Autarquia Municipal.

2.3. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as condições do Presente Edital.



2.4. **O item 12** será para **participação exclusiva** de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2.4.1. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME/EPP), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.5. Para participação na licitação, o Licitante deverá **prover a sua inscrição e credenciamento** por meio do **Portal Compras BR - ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br))**.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR**

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, **devendo sanar eventuais dúvidas** pela **Central de Atendimentos da plataforma ou pelo e-mail [contato@comprasbr.com.br](mailto:contato@comprasbr.com.br)**.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, **não cabendo ao provedor do sistema** ou à **Universidade de Taubaté, responder por eventuais danos** decorrentes do **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.7. A licitação será conduzida pelo **Pregoeiro (a) da Universidade de Taubaté**, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e **até a data e hora marcadas** para abertura da sessão, **os licitantes deverão encaminhar proposta** com a descrição do objeto ofertado e preço **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** no endereço acima, quando, então, se **encerrará automaticamente** a fase de recebimento de propostas.

4.2. A Universidade de Taubaté **não se responsabiliza** por **impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas** por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como **outros fatores que impossibilitem a transferência de dados**.

4.3. O licitante **deverá** elaborar a sua proposta **com base no edital e seus anexos**, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

4.3.1. **Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.**

4.4. O licitante **deverá** enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.4.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será **obrigatório** preencher a coluna **marca**.

4.4.2. Para que não haja identificação, caso a empresa seja a **fabricante do produto**, no campo marca e modelo deverá ser escrito **PRÓPRIA**, não identificando o nome da empresa.

4.5. Será **obrigatória** a apresentação do **CATÁLOGO ou link** dos produtos ofertados, onde constem todas as especificações para comprovação do atendimento ao solicitado no Edital.

4.5.1. **A verificação do pleno atendimento ao descritivo ao item do Edital pela UNITAU não exclui e nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer divergência entre o ofertado e o solicitado.**

4.6. Será **obrigatória**, no momento da apresentação dos documentos constantes no **item 4.5 acima**, a documentação solicitada no item 3.2 do Termo de Referência, exclusivamente para os casos em que tal exigência conste expressamente no respectivo termo.

4.7. Ao **encaminhar a proposta de preços** na forma prevista pelo sistema eletrônico, o licitante **deverá anexar os documentos relativos a Comprovação da Especificações Técnicas** dos Itens (exemplo: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante) no campo "CATÁLOGO", sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio, sob pena de desclassificação se assim o fizer.

4.8. **Todas** as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam** o Licitante e, havendo divergência entre as **condições da Proposta e as Cláusulas deste Edital, incluindo seus Anexos, prevalecerão as últimas.**

4.9. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, treinamento, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e

despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Universidade de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

4.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.**

4.11. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no Edital.

4.12. **Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado em edital.**

4.13. O prazo de **validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.14. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

## **5 - DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á **mediante comando do Pregoeiro**, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a **comunicação** entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante **troca de mensagens**, em campo próprio do sistema.

5.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que **não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital**, que contenham **vícios insanáveis** ou **não apresentem especificações técnicas exigidas** no Edital e seus anexos.



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**5.4. A proposta que, de alguma forma, identifique o licitante também será desclassificada.**

5.4.1. Para que não haja identificação, caso a empresa seja a **fabricante do produto**, no campo marca e modelo deverá ser escrito **PRÓPRIA**, não identificando o nome da empresa.

5.5. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A **não desclassificação** da Proposta **não pressupõe** sua **aceitação definitiva**, uma vez que o objeto ofertado não foi tecnicamente avaliado. Será levada a efeito após seu julgamento definitivo

5.7. Após, o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes **deverão encaminhar lances exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**

5.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

5.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. Será adotado o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15. A etapa de lances da sessão (**disputa aberta**) terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos** e, após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances. Após, transcorrerá um período de tempo **de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado e encerrado**, na qual será **automaticamente encerrada** a fase de lances.

5.16. **Encerrado o prazo** previsto no subitem anterior, o **sistema abrirá oportunidade** para que o autor da proposta de **menor valor** e os que apresentaram preços **até 10%** (dez por cento) superiores aquele, possam **ofertar lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, o qual **será sigiloso** até o encerramento deste prazo.

5.16.1. Não havendo **pelo menos 03 (três) propostas nas condições estabelecidas** no subitem 5.16, poderão os **autores dos melhores preços**, na ordem de classificação, até o **máximo de 03 (três)**, participarem do **lance final e fechado** nas condições acima.

## **6 - DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado pelo órgão.

6.2. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor máximo estimado pelo órgão, ou que apresentar preço inexecutável.**

6.2.1. Considera-se valor inexecutável a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

6.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita.

6.3. Na hipótese de **necessidade de suspensão** da sessão pública para realização de **diligências**, o pregoeiro suspenderá a sessão, **informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade**.

6.4. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante autor da melhor proposta, observando o disposto em Edital.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar via Plataforma do Compras BR, após o término da etapa de Lances, os **documentos abaixo elencados**.

7.1.1 Caso o licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O Pregoeiro **concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances**, para que a mesma insira a documentação.

7.1.2. Caso o licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado. O Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo nos casos de diligência.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de Cadastro de impedidos de licitar do TCE/SP e consulta consolidada de pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.



7.2.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

### **7.3. Habilitação Jurídica**

7.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

7.3.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.4.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários - ICMS (INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA), expedida pelo Órgão Fazendário Estadual da sede do licitante, **ou** declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei. Serão aceitas outras Certidões nos casos em que não haja separação (inscritos ou não inscritos) no Ente Federativo da sede do Licitante.

7.4.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

## **7.5. Qualificação econômico-financeira**

7.5.1. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

## **7.6. Das Declarações**

7.6.1. Declaração unificada, conforme modelo Anexo II do Edital.

**7.7. O pregoeiro poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.**

7.7.1. No caso acima, a verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**

7.7.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.7.2.2. Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.8. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.**

7.9. Caso o **licitante declarado vencedor** seja enquadrado como **ME ou EPP**, **deverá remeter toda Documentação de comprovação Fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.9.1. Havendo alguma restrição, o licitante **terá 5 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública**, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a contar da publicação de homologação da Licitação.

7.9.2. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se **beneficiar no disposto no subitem anterior, não o fizer dentro do prazo estipulado**, implicará a decadência do direito a contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes.

7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11. **É facultado ao Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, **proceder diligências** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os



licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## 8 - DOS RECURSOS

8.1. **Declarado o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como ME e EPP, se for o caso, será concedido **o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, em campo próprio no sistema.

8.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

8.2. Havendo quem se manifeste, **cabará ao Pregoeiro** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para **decidir se admite ou não o recurso**, fundamentadamente.

8.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará ao mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4. Uma vez **admitido o recurso**, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando **os demais licitantes**, desde logo, intimados para, querendo, **apresentarem contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar **do término do prazo do recorrente**, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.5. A invalidação decorrente do recurso alcançará somente os atos que não possam ser aproveitados, permanecendo hígidos os atos anteriores e subsequentes que não possuam nexo de dependência com a irregularidade apontada.



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**8.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema Compras BR.**

8.7. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões **ou**, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento

**8.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.**

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **9 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:

9.1.1. **Em caso de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. **Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação** consignadas no edital **ou se recusar a assinar o Contrato**, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato.

**9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.**



9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## 10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a fase recursal, se for o caso, **constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto** da licitação ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

10.2. **Após a Adjudicação do objeto, a vencedora, deverá encaminhar proposta realinhada de todos os itens vencidos, por meio do e-mail [compras@unitau.br](mailto:compras@unitau.br) ou da plataforma Compras BR.**

10.2.1. **A proposta realinhada deverá seguir modelo do anexo V do edital.**

10.3. **Após o envio dos documentos** referentes ao subitem 10.2., **a autoridade competente homologará** o procedimento licitatório.

## 11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a **celebração de Termo de Contrato**, cuja minuta integra este edital como Anexo VI, e não poderá ser objeto de subcontratação.

11.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da Homologação do Objeto.**

11.2.1. Caso a empresa tenha apresentado alguma restrição fiscal e/ou trabalhista, a adjudicatária deverá assinar o contrato, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da regularização constante no item 7.9.1. do Edital.**

11.2.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito

de vencedor e sujeitando-o conforme Deliberação Consuni nº 077/24, anexo VII do edital, à seguinte penalidade:

a) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do orçamento estimado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou em receber Ordem de Compra/Nota de Empenho.

b) a multa deverá ser recolhida, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

c) o comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

d) para a penalidade prevista, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

e) a penalidade só poderá ser relevada nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

11.3. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação outro licitante, respeitada a ordem de classificação, na forma dos subitens 9.2 e 9.2.1.

11.3.1. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 11.3. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

11.4. O prazo de vigência deste instrumento será de 15 (quinze) meses contados da assinatura do Contrato, acompanhando a entrega, montagem, pagamento e garantia dos produtos.

## **12 - DAS COMINAÇÕES**

A aplicação de sanções administrativas está regulamentada conforme Deliberação Consuni nº 077/24, Anexo VI do Edital.

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 2 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 5 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 3 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

- h) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 3 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- i) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 6 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

12.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

12.3. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

12.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

12.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

### **13 - DA EXECUÇÃO**

13.1. A execução do objeto ocorrerá conforme disposto no Anexo III (Termo de Referência).

### **14 - DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável, conforme disposto no Anexo III (Termo de Referência).

14.2. O pagamento será efetuado observado as seguintes condições:

14.2.1. Apresentação de nota fiscal/fatura.

14.2.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

14.3. Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

14.5. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedora.

## **15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. **Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de Pregão.

15.1.1. O documento de **esclarecimento e impugnação** deverá ser feito por forma eletrônica, via plataforma **[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**.

15.2. **Serão respondidos os pedidos de esclarecimentos por meio do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame** e quanto a **impugnação**, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, **no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, sendo que caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame

15.3. Caso acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

15.4. **As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.**

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

16.2. O resultado da sessão pública deste certame será **divulgado em Ata no sistema eletrônico da [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e no portal da Universidade de Taubaté no sítio [www.unitau.br/licitacoes](http://www.unitau.br/licitacoes).**



**PRA - Pró-reitoria de Administração**  
**Serviço de Licitações e Compras**  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

16.3. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste edital e o vencedor se obriga ao fornecimento.

**Universidade de Taubaté**



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

## **ANEXO I**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O Estudo Técnico Preliminar será disponibilizado como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU ([unitau.br/licitacoes](http://unitau.br/licitacoes)) e na plataforma Compras BR.

## ANEXO II

### MAPA DE RISCO

# UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

## MAPA DE RISCOS

Reitoria e Pró-reitorias

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**  
**DEPARTAMENTO:**

**OBJETO:**

Equipamentos para áudio, vídeo e foto.

**DOCUMENTO:**

PRA-2026/4629

RISCO	Descrição do Risco	EFEITO	FASE	Categoria	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Severidade	Ação	AÇÃO PREVENTIVA	Responsável	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
1	LICITAÇÃO DESERTA	INVIABILIDADE DA AQUISIÇÃO	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-BAIXO	3-ALTO	MÉDIO	Mitigar	PROMOVER A MAIS AMPLA PUBLICIDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CERTAME	Serviço de Licitações e Compras	Replicação dos itens em processos posteriores	Serviço de Licitações e Compras Procuradoria Jurídica
2	LICITAÇÃO FRACASSADA	INVIABILIDADE DA AQUISIÇÃO	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-BAIXO	2-MÉDIO	MÉDIO	Mitigar	PROMOVER A MAIS AMPLA PUBLICIDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CERTAME	Serviço de Licitações e Compras	Replicação dos itens em processos posteriores	Serviço de Licitações e Compras Procuradoria Jurídica
3	ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO DEVIDO A APONTAMENTOS DOS LICITANTES OU IMPUGNAÇÃO	PARALISAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-BAIXO	2-MÉDIO	MÉDIO	Mitigar	IDENTIFICAR E AJUSTAR OS PONTOS NO EDITAL, ETP, TR E ANEXOS; PASSIVIDADE DE QUESTIONAMENTOS POR PARTE DOS LICITANTES	Requisitante/ Equipe de Planejamento da Contratação	1. Garantir que os requisitantes e outros servidores envolvidos no processo licitatório respondam prontamente, quando necessário 2. Suspensão da licitação para revisão dos artefatos de contratação	1. Requisitante e equipe de Planejamento da contratação Serviço de Licitações e Compras Procuradoria Jurídica 2. Requisitante/ equipe de Planejamento da contratação
4	NÃO ENTREGA DO OBJETO NO PRAZO	INVIABILIDADE DOS EVENTOS	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Operacionais	1-BAIXO	3-ALTO	MÉDIO	Mitigar	ACOMPANHAR JUNTO AO VENCEDOR DO CERTAME O AGENDAMENTO DA ENTREGA	Requisitante	1. Verificar possível aquisição com o segundo colocado 2. Abertura de novo processo de compras	Serviço de Licitações e Compras



Caroline Marçal  
 Encarregada de Compras  
 Serviço de Licitações

Fls.  
 55




PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

### **ANEXO III**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência será disponibilizado como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU ([unitau.br/licitacoes](http://unitau.br/licitacoes)) e na plataforma Compras BR.

## PESQUISA DE PREÇO ATUALIZADA

 <b>UNITAU</b>	<b>UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP</b>
<b>Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo</b>	

Ano: 2026

Número: 116

Comprador: 638650 - CAROLINE PRADO DE GOUVEA MANZIOLI

Descrição: SOCS 359, 551, 571, 572, 575, 585 E 677 - ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Seq	Grupo Material	Item	Qtde	U.M.	Valor Médio	Maior Valor	Menor Valor
Descrição/Desc. Complementar				Cotação	Valor Total	Marca	Prazo Entr.
1	31	0310230047	1,0000	PÇ	1.000,00	1.000,00	1.000,00
MICROFONE DE LAPELA BLUETOOTH COMPATÍVEL COM ANDROID, PARA CÂMERAS DSLR/ANDROID/ TRANSMISSÃO AO VIVO/ VLOGGING/ YOUTUBE. GRAVAÇÃO DE 48 KHZ/24 BITS. ALCANCE DE TRANSMISSÃO SEM FIO DE 656 PÉS. COM UM CABO TRS PARA TRS DE 3,5 MM PARA CÂMERAS DSLR E UM CABO ADAPTADOR TRS PARA TRRS DE 3,5 MM PARA COMPUTADORES OU SMARTPHONES COM UMA PORTA DE 3,5 MM.							
MUNICIPIO DE GUAIRA			1.000,0000		1.000,00		20 - Dias
MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES			1.000,0000		1.000,00		20 - Dias
ESTADO DE GOIAS			1.000,0000		1.000,00		20 - Dias
2	31	0310230032	1,0000	KIT	500,00	500,00	500,00
SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DE 2.4 GHZ, COM 2 MICROFONES E RECEPTOR DE CANAL DUPLO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SAÍDA DE RF: <10 DBM (10 MW), LIMITES OPERACIONAIS: 61M NO MÁXIMO, FAIXA DINÂMICA: 95 DB (PONDERADO A), EIN: -115 DBU, GANHO NÃO PONDERADO DE 24 DB (600 OHMS), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ, + 0,1 / -1 DB, TAXA DE AMOSTRAGEM: 48 KHZ, RESOLUÇÃO: 24 BITS, CODIFICAÇÃO: ADPCM DE 4 BITS (192 KB / S), LATÊNCIA: 14,5MS, FREQUÊNCIA DE RF: 2.404 A 2.476 GHZ (37 CANAIS), 2.404 A 2.478 GHZ (38 CANAIS), BATERIA/PILHA.							
MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE MINAS			500,0000		500,00		20 - Dias
MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO			500,0000		500,00		20 - Dias
MUNICIPIO DE BAIA FORMOSA			500,0000		500,00		20 - Dias
3	31	0310090029	3,0000	PÇ	864,33	889,00	840,00
WEBCAM COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FULL HD 1080P, 15MP, VÍDEO DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) COM A VERSÃO MAIS RECENTE DO SKYPE PARA WINDOWS - VIDEOCHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS), GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS), COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264, LENTE COM FOCO AUTOMÁTICO DE VINTE ESTÁGIOS, MICROFONES DUAIS ESTÉREOS COM REDUÇÃO DE RUIDO AUTOMÁTICA, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (PRONTO PARA USB 3.0), CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES E LAPTOP, LCD OU CRT, RECURSOS DO SISTEMAS WINDOWS 7 (32 BITS OU 64 BITS), WINDOWS 8, WINDOWS 10, WINDOWS 11 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM OS APP DE VÍDEO CHAMADA MICROSOFT TEAMS, SKYPE FOR BUSINESS, GOOGLE VOICE AND MEET, ZOOM®, CISCO JABBER®, BLUEJEANS E GOTOMEETING, FOTOS DE 15 MEGAPIXELS, ACOMPANHA CABO DE NO MÍNIMO 1,50 METROS, MANUAL DO USUÁRIO E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.							
MUNICIPIO DE GUARUJA			840,0000		2.520,00		20 - Dias
MUNICIPIO DE GUAIRA			864,0000		2.592,00		20 - Dias
MUNICIPIO DE AURORA DO PARA			889,0000		2.667,00		20 - Dias
4	31	0310020022	1,0000	PÇ	390,00	390,00	390,00
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 100W, BIVOLT, COR PRETO/LARANJA, BLUETOOTH, RÁDIO FM, ENTRADAS USB, SD E AUXILIAR, FUNÇÃO TROCA PASTA, ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, DISPLAY DIGITAL, BATERIA RECARREGÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE E FLASH LIGHT.							
MUNICIPIO DE LADARIO			390,0000		390,00		20 - Dias
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE S			390,0000		390,00		20 - Dias
MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA			390,0000		390,00		20 - Dias
5	31	0310230033	6,0000	PÇ	596,90	600,00	592,13
MICROFONE VOCAL DINÂMICO CARDIOIDE XLR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -56.0 DB, 50 HZ, 15.000 HZ, ESTOJO DE TRANSPORTE DE COURO, CACHIMBO, ORGANIZADOR DE CABO, MANUAL DO USUÁRIO, CERTIFICADO DE 2 ANOS DE GARANTIA.							
MUNICIPIO DE JAGUARE			592,1300		3.552,78		20 - Dias
MUNICIPIO DE CAREIRO			598,5800		3.591,48		20 - Dias
CAMARA MUNICIPAL DE ITUTINGA			600,0000		3.600,00		20 - Dias



**UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP**  
  
**Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo**

6	31	0310130012	1,0000	PÇ	1.403,33	1.410,00	1.400,00
MESA DE SOM COM 4 CANAIS XLR/P10, 2 CANAIS ESTÉREO, 1 ENTRADA ESTÉREO RCA, SAÍDA L/R (XLR), SAÍDA CONTROL ROOM (P10), 2 SAÍDAS AUXILIAR. MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE 1.400,0000 1.400,00 20 - Dias MUNICIPIO DE ITATIAIA 1.400,0000 1.400,00 20 - Dias MUNICIPIO DE MAMBORE 1.410,0000 1.410,00 20 - Dias							
7	31	0310020023	2,0000	PÇ	2.876,30	2.890,00	2.860,00
CAIXA ATIVA 12 350W RMS COM BLUETOOTH/USB. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LA 2.860,0000 5.720,00 20 - Dias MUNICIPIO DE CAPARAO 2.878,9000 5.757,80 20 - Dias MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU 2.890,0000 5.780,00 20 - Dias							
8	31	0310250014	2,0000	PÇ	328,50	330,90	325,45
TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO SUPORTADO DE 50KG, ALTURA DE NO MÍNIMO 92CM E NO MÁXIMO 170CM, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ABERTURA DOS PÉS E TRAVA DE SEGURANÇA. MUNICIPIO DE CAMPO BONITO 325,4500 650,90 20 - Dias MUNICIPIO DE UBAPORANGA 329,1500 658,30 20 - Dias MUNICIPIO DE ALTO PARNAIBA 330,9000 661,80 20 - Dias							
9	31	0310160009	4,0000	PÇ	160,16	175,49	151,00
PEDESTAL GIRafa MATERIAL E ACABAMENTO: ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE. ALTURA AJUSTÁVEL: ALTURA MÍNIMA DE 0,90 M E MÁXIMA DE 1,70 M, AJUSTÁVEL POR SISTEMA DE TRAVA E ROSCA, PERMITINDO USO EM DIFERENTES SITUAÇÕES E POSIÇÕES. TIPO DE AJUSTE: SISTEMA DE AJUSTE COM TRAVA RÁPIDA E ROSCA, ASSEGURANDO FIXAÇÃO SEGURA DA ALTURA DESEJADA, COM FACILIDADE DE MANUSEIO E AJUSTE PRECISO. CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA PESO DE ATÉ 3 KG, COMPATÍVEL CO M MICROFONES PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS COMUNS DE SONORIZAÇÃO. BASE: BASE TRIPÉ COM PÉS ANTIDERRAPANTES, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE EM DIFERENTES TIPOS DE PISO E EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE O USO. PESO: PESO APROXIMADO DE 2,5 KG, COMBINANDO ROBUSTEZ E FACILIDADE DE TRANSPORTE. COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM SUPORTES DE MICROFONE PADRÃO COM ROSCA DE 5/8" (15,88 MM), PERMITINDO FIXAÇÃO DE DIFERENTES MODELOS E MARCAS DE MICROFONES. MOBILIDADE: DESIGN LEVE E PORTÁTIL, POSSIBILITANDO FÁCIL T RANSPORTE E MONTAGEM RÁPIDA PARA USO EM EVENTOS, ESTÚDIOS E AMBIENTES DIVERSOS. MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PU 151,0000 604,00 20 - Dias GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA 154,0000 616,00 20 - Dias MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS 175,4900 701,96 20 - Dias							
10	31	0310190012	1,0000	PÇ	3.018,90	3.067,69	2.989,00
PROJETER DE MULTIMIDIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 5000 LUMENS, FULL HD, RESOLUÇÃO WUXGA NATIVA PARA MONITORES DE ATÉ 300 , SUPORTE FULL HD 1080P PARA IMAGENS REALISTAS E OPCIONAL REDE SEM FIO, CONTRASTE: 15.000:1, RESOLUÇÃO: 1920X1200, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA, MANUAL DO USUÁRIO, CABO HDMI, GARANTIA: DO FABRICANTE DE 2 ANOS. FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SAN 2.989,0000 2.989,00 20 - Dias MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS 3.000,0000 3.000,00 20 - Dias MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BONFIM 3.067,6900 3.067,69 20 - Dias							



**UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP**

**Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo**

11	31	0310190013	1,0000	PÇ	330,04	369,50	295,98
PROJETER MULTIMÍDIA PORTÁTIL COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1280x720 PIXELS (HD), COMPATÍVEL COM REPRODUÇÃO DE CONTEÚDO EM 1080P, 2K E 4K. BRILHO APROXIMADO DE 2000 LÚMENS, RELAÇÃO DE CONTRASTE MÍNIMA DE 1500:1. PROJEÇÃO DE TELA ENTRE 40 E 130 POLEGADAS, PROPORÇÃO DE IMAGEM 4:3 E 16:9. PROCESSADOR ARM QUAD-CORE COM GPU MALI-G31 OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA MÍNIMA DE 1GB RAM E 8GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO. CONECTIVIDADE WI-FI 2.4 GHZ E 5 GHZ E BLUETOOTH 4.1 OU SUPERIOR. SUPORTE A ESPELHAMENTO DE TELA VIA AIRPLAY E MIRACAST. POSSUIR ALTO-FALANTE EMBUTIDO. ENTRADAS MÍNIMAS: 1 HDMI, 1 USB E SAÍDA DE ÁUDIO P2 3,5MM. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (90-260V).							
			295,9800		295,98		20 - Dias
			324,6400		324,64		20 - Dias
			369,5000		369,50		20 - Dias
<hr/>							
12	31	0310190014	4,0000	PÇ	6.481,66	6.524,99	6.420,00
PROJETER MULTIMÍDIA TECNOLOGIA 3LCD-3 LUMINOSIDADE 3800 ANSI LUMENS, BIVOLT SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO-SED 6.420,0000 GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA 6.500,0000 MUNICIPIO DE GUARABIRA 6.524,9900							
			6.420,0000		25.680,00		20 - Dias
			6.500,0000		26.000,00		20 - Dias
			6.524,9900		26.099,96		20 - Dias
<hr/>							
13	31	0310230048	2,0000	PÇ	1.433,28	1.440,00	1.429,84
MICROFONE DE LAPELA WIRELESS 2TX, ENTRADA USB-C, LIGHTNING OU EQUIVALENTE, ALCANCE DE TRANSMISSÃO DE 300M OU SUPERIOR, CANCELAMENTO DE RUÍDO, E AUTONOMIA TOTAL DE BATERIA DE 40H OU SUPERIOR COM ESTOJO DE CARREGAMENTO.							
			1.429,8400		2.859,68		20 - Dias
			1.430,0000		2.860,00		20 - Dias
			1.440,0000		2.880,00		20 - Dias
<hr/>							
14	31	0310070022	2,0000	PÇ	378,33	409,99	350,00
DISTRIBUIDOR DE FONE DE OUVIDO STEREO DE 4 CANAIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JÁCK DE ENTRADA: CONECTOR TS DE 1/4 , ESTÉREO; JACK DE SAÍDA: CONECTOR TRS DE 1/4 , ESTÉREO; COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20KHZ, COM DISTORÇÃO HARMÔNICA MÁXIMA DE 1%, COM ADAPTADOR DE ENERGIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.							
			350,0000		700,00		20 - Dias
			374,9900		749,98		20 - Dias
			409,9900		819,98		20 - Dias
<hr/>							
15	31	0310070036	1,0000	PÇ	1.904,75	1.914,25	1.899,99
INTERFACE DE ÁUDIO USB 2.0 COM 2 ENTRADAS E 2 SAÍDAS, RESOLUÇÃO DE 24 BITS/192 KHZ, ENTRADAS COMBO XLR/TRS, SAÍDAS TRS BALANCEADAS, SAÍDA DE FONE DE OUVIDO COM CONTROLE DE NÍVEL							
			1.899,9900		1.899,99		20 - Dias
			1.900,0000		1.900,00		20 - Dias
			1.914,2500		1.914,25		20 - Dias
<hr/>							
16	31	0310060004	1,0000	PÇ	27.632,67	31.500,00	24.399,00
FILMADORA DIGITAL 4K PROFISSIONAL PORTÁTIL COM SENSOR CMOS DE APROXIMADAMENTE 1 POLEGADA, RESOLUÇÃO 4K UHD (3840X 2160), SUPORTE A FORMATOS DE GRAVAÇÃO PROFISSIONAIS BASEADOS EM H.264 OU H.265, ZOOM ÓPTICO DE 12X							
			24.399,0000		24.399,00		20 - Dias
			26.999,0000		26.999,00		20 - Dias
			31.500,0000		31.500,00		20 - Dias



**UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP**

**Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo**

17	31	0310320018	1,0000	PÇ	155,33	162,00	149,00
ILUMINADOR LED COMPACTO E PORTÁTIL COM TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL DE 2500K A 9000K, ALTO ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (CRI 95+), BRILHO AJUSTÁVEL, DIFUSOR INTEGRADO PARA LUZ SUAVE, BATERIA INTERNA							
		MUNICIPIO DE JACUIPE	149,0000		149,00		20 - Dias
		MUNICIPIO DE PIRACAIA	155,0000		155,00		20 - Dias
		ARARANGUA-CAMARA DE VEREADORES	162,0000		162,00		20 - Dias
<hr/>							
18	31	0310250018	1,0000	PÇ	355,98	358,00	351,99
TRIPÉ PROFISSIONAL HIDRÁULICO 2 EM 1 MONOPÉ, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 10KG, ALTURA MÁXIMA APROXIMADA DE 1.6M							
		MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS	351,9900		351,99		20 - Dias
		GUARANTA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL	357,9500		357,95		20 - Dias
		CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE	358,0000		358,00		20 - Dias
<hr/>							
19	31	0310320019	2,0000	PÇ	2.384,53	2.613,59	2.150,00
REFLETOR TIPO FRESNEL COM TECNOLOGIA LED COB, POTÊNCIA DE 200 W, COM TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL DE 3200 K A 5600 K							
		SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.150,0000		4.300,00		20 - Dias
		SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACA	2.390,0000		4.780,00		20 - Dias
		FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA	2.613,5900		5.227,18		20 - Dias
<hr/>							
20	31	0310320020	2,0000	PÇ	1.814,61	1.818,87	1.810,54
ILUMINADOR LED PARA VÍDEO POTÊNCIA DE 100 W, BICOLOR, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR CRI MAIOR OU IGUAL A 96 E TLCI MAIOR OU IGUAL A 95, ALIMENTAÇÃO POR 02 BATERIAS PADRÃO NP-F OU FONTE DC BIVOLT, MONTAGEM PADRÃO BOWENS, CONTROLE DE INTENSIDADE MANUAL E SEM FIO POR APLICATIVO, ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE.							
		MUNICIPIO DE ABARE	1.810,5400		3.621,08		20 - Dias
		MUNICIPIO DE INOCENCIA	1.814,4300		3.628,86		20 - Dias
		MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATR	1.818,8700		3.637,74		20 - Dias
<hr/>							
21	31	0310320021	5,0000	PÇ	2.994,67	2.998,00	2.990,00
PAINEL ILUMINADOR LED PARA ESTÚDIO POTÊNCIA DE 150 W, COM TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL DE 3200 K A 5600 K							
		MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	2.990,0000		14.950,00		20 - Dias
		MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2.996,0000		14.980,00		20 - Dias
		MUNICIPIO DE CATINGUEIRA	2.998,0000		14.990,00		20 - Dias

**VALOR TOTAL**

<b>Médio:</b>	102.837,12
<b>Maior:</b>	107.737,06
<b>Menor:</b>	98.533,40

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação NO PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2026, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta contratação.
2. Para fins de participação neste pregão eletrônico, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, que preenche todos os requisitos de habilitação previstos neste edital.
3. Se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Em sendo ME/EPP declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Porte, em observância ao Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Não possuir em seu quadro societário Servidor Público deste órgão.



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

Sr.(a). \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, assinará a Contrato ou receberá a autorização de compra.

E-mail Pessoal \_\_\_\_\_ E-mail Profissional: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Nome e Assinatura do representante da empresa.**

**Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S).**



## ANEXO V

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Licitante Vencedor)

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

Processo PRA nº 4629/26

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto**, conforme especificações constantes do **Anexo III – Termo de Referência**, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MICROFONE DE LAPELA BLUETOOTH COMPATÍVEL COM ANDROID, PARA CÂMERAS DSLR/ANDROID/ TRANSMISSÃO AO VIVO/ VLOGGING/ YOUTUBE. GRAVAÇÃO DE 48 KHZ/24 BITS. ALCANCE DE TRANSMISSÃO SEM FIO DE 656 PÉS. ~^COM UM CABO TRS PARA TRS DE 3,5 MM PARA CÂMERAS DSLR E UM CABO ADAPTADOR TRS PARA TRRS DE 3,5 MM PARA COMPUTADORES OU SMARTPHONES COM UMA PORTA DE 3,5 MM.	1	PÇ - PEÇA			
2	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DE 2.4 GHZ, COM 2 MICROFONESE	1	KIT-KIT			

	<p>RECEPTOR DE CANAL DUPLO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SAÍDA DE RF: &lt;10 DBM (10 MW), LIMITES OPERACIONAIS: 61M NO MÁXIMO, FAIXA DINÂMICA: 95 DB (PONDERADO A), EIN: -115 DBU, GANHO NÃO PONDERADO DE 24 DB (600 OHMS), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ, + 0,1 / -1 DB, TAXA DE AMOSTRAGEM: 48 KHZ, RESOLUÇÃO: 24 BITS, CODIFICAÇÃO: ADPCM DE 4 BITS (192 KB / S), LATÊNCIA: 14,5MS, FREQUÊNCIA DE RF: 2.404 A 2.476 GHZ (37 CANAIS), 2.404 A 2.478 GHZ (38 CANAIS), BATERIA/PILHA.</p>				
3	<p>WEBCAM COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FULL HD 1080P, 15MP, VIDEOCHAMADA FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS) COM A VERSÃO MAIS RECENTE DO SKYPE PARA WINDOWS – VIDEOCHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS), GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS), COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264, LENTE COM FOCO AUTOMÁTICO DE VINTE ESTÁGIOS, MICROFONES DUAIS ESTÉREOS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE</p>	3	PÇ - PEÇA		

	CERTIFICADO (PRONTO PARA USB 3.0), CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES E LAPTOP, LCD OU CRT, RECURSOS DO SISTEMAS WINDOWS 7 (32 BITS OU 64 BITS), WINDOWS 8, WINDOWS 10, WINDOWS 11 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM OS APP DE VÍDEO CHAMADA MICROSOFT TEAMS, SKYPE FOR BUSINESS, GOOGLE VOICE AND MEET, ZOOM®, CISCO JABBER®, BLUEJEANS E GOTOMEETING, FOTOS DE 15 MEGAPIXELS, ACOMPANHA CABO DE NO MÍNIMO 1,50 METROS, MANUAL DO USUÁRIO E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.				
4	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH, COM ASSEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 100W, BIVOLT, COR PRETO/LARANJA, BLUETOOTH, RÁDIO FM, ENTRADAS USB, SD E AUXILIAR, FUNÇÃO TROCA PASTA, ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, DISPLAY DIGITAL, BATERIA RECARREGÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE E FLASH LIGHT.	1	PÇ - PEÇA		
5	MICROFONE VOCAL DINÂMICO CARDIOIDE XLR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -56.0	6	PÇ - PEÇA		

	DB, 50 HZ, 15.000 HZ, ESTOJO DE TRANSPORTE DE COURO, CACHIMBO, ORGANIZADOR DE CABO, MANUAL DO USUÁRIO, CERTIFICADO DE 2 ANOS DE GARANTIA.~^~^					
6	MESA DE SOM COM 4 CANAIS XLR/P10, 2 CANAIS ESTÉREO, 1 ENTRADA ESTÉREO RCA, SAÍDA L/R (XLR), SAÍDA CONTROL ROOM (P10), 2 SAÍDAS AUXILIAR.	1	PÇ - PEÇA			
7	CAIXA ATIVA 12 350W RMS COM BLUETOOTH/USB.	2	PÇ - PEÇA			
8	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO SUPORTADO DE 50KG, ALTURA DE NO MÍNIMO 92CM E NO MÁXIMO 170CM, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ABERTURA DOS PÉS E TRAVA DE SEGURANÇA.~^	2	PÇ - PEÇA			
9	PEDESTAL GIRAFÁ MATERIAL E ACABAMENTO: ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE.~^ ALTURA AJUSTÁVEL: ALTURA MÍNIMA DE 0,90 M E MÁXIMA DE 1,70 M, AJUSTÁVEL POR SISTEMA DE	4	PÇ - PEÇA			

<p>TRAVA E ROSCA, PERMITINDO USO EM DIFERENTES SITUAÇÕES E POSIÇÕES. ^TIPO DE AJUSTE: SISTEMA DE AJUSTE COM TRAVA RÁPIDA E ROSCA, ASSEGURANDO FIXAÇÃO SEGURA DA ALTURA DESEJADA, COM FACILIDADE DE MANUSEIO E AJUSTE PRECISO. ^CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA PESO DE ATÉ 3 KG, COMPATÍVEL COM MICROFONES PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS COMUNS DE SONORIZAÇÃO. ^BASE: BASE TRIPÉ COM PÉS ANTIDERRAPANTES, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE EM DIFERENTES TIPOS DE PISO E EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE O USO. ^PESO: PESO APROXIMADO DE 2,5 KG, COMBINANDO ROBUSTEZ E FACILIDADE DE TRANSPORTE. ^COMPATIBILIDADE : COMPATÍVEL COM SUPORTES DE MICROFONE PADRÃO COM ROSCA DE 5/8" (15,88 MM), PERMITINDO FIXAÇÃO DE DIFERENTES MODELOS E MARCAS DE MICROFONES. ^MOBILIDADE: DESIGN LEVE E PORTÁTIL, POSSIBILITANDO FÁCIL T RANSPORTE E MONTAGEM RÁPIDA</p>					
--	--	--	--	--	--

	PARA USO EM EVENTOS, ESTÚDIOS E AMBIENTES DIVERSOS.~^					
10	PROJETOR DE MULTIMÍDIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 5000 LUMENS, FULL HD, RESOLUÇÃO WUXGA NATIVA PARA MONITORES DE ATÉ 300 , SUPORTE FULL HD 1080P PARA IMAGENS REALISTAS E OPCIONAL REDE SEM FIO, CONTRASTE: 15.000:1, RESOLUÇÃO: 1920X1200, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA, MANUAL DO USUÁRIO, CABO HDMI, GARANTIA: DO FABRICANTE DE 2 ANOS.	1	PÇ - PEÇA			
11	PROJETOR MULTIMÍDIA PORTÁTILCOM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1280×720 PIXELS (HD), COMPATÍVEL COM REPRODUÇÃO DE CONTEÚDO EM 1080P, 2K E 4K. BRILHO APROXIMADO DE 2000 LÚMENS, RELAÇÃO DE CONTRASTE MÍNIMA DE 1500:1. PROJEÇÃO DE TELA ENTRE 40 E 130 POLEGADAS, PROPORÇÃO DE IMAGEM 4:3 E 16:9. PROCESSADOR ARM QUAD-CORE COM GPU MALI-G31 OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA MÍNIMA DE 1GB RAM E 8GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO. CONECTIVIDADE WI-FI 2.4 GHZ E 5	1	PÇ - PEÇA			

	GHZ E BLUETOOTH 4.1 OU SUPERIOR. SUPORTE A ESPELHAMENTO DE TELA VIA AIRPLAY E MIRACAST. POSSUIR ALTO-FALANTE EMBUTIDO. ENTRADAS MÍNIMAS: 1 HDMI, 1 USB E SAÍDA DE ÁUDIO P2 3,5MM. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (90-260V).					
12	PROJETOR MULTIMÍDIA TECNOLOGIA 3LCD-3 LUMINOSIDADE 3800 ANSI LUMENS, BIVOLT	4	PÇ - PEÇA			
13	MICROFONE DE LAPELA WIRELESS2TX, ENTRADA USB-C, LIGHTNING OU EQUIVALENTE, ALCANCE DE TRANSMISSÃO DE 300M OU SUPERIOR, CANCELAMENTO DE RUÍDO, E AUTONOMIA TOTAL DE BATERIA DE 40H OU SUPERIOR COM ESTOJO DE CARREGAMENTO.	2	PÇ - PEÇA			
14	DISTRIBUIDOR DE FONE DE OUVIDO STEREO DE 4 CANAIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JÁCK DE ENTRADA: CONECTOR TS DE 1/4 , ESTÉREO; JACK DE SAÍDA: CONECTOR TRS DE 1/4 , ESTÉREO; COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20KHZ, COM DISTORÇÃO HARMÔNICA MÁXIMA DE 1%, COM ADAPTADOR	2	PÇ - PEÇA			

	DE ENERGIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
15	INTERFACE DE ÁUDIO USB 2.0 COM 2 ENTRADAS E 2 SAÍDAS, RESOLUÇÃO DE 24 BITS/192 KHZ, ENTRADAS COMBO XLR/TRS, SAÍDAS TRS BALANCEADAS, SAÍDA DE FONE DE OUVIDO COM CONTROLE DE NÍVEL	1	PÇ - PEÇA			
16	FILMADORA DIGITAL 4K PROFISSIONAL PORTÁTIL COM SENSOR CMOS DE APROXIMADAMENTE 1 POLEGADA, RESOLUÇÃO 4K UHD (3840X 2160), SUPORTE A FORMATOS DE GRAVAÇÃO PROFISSIONAIS BASEADOS EM H.264 OU H.265, ZOOM ÓPTICO DE 12X	1	PÇ - PEÇA			
17	ILUMINADOR LED COMPACTO E PORTÁTIL COM TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL DE 2500K A 9000K, ALTO ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (CRI 95+), BRILHO AJUSTÁVEL, DIFUSOR INTEGRADO PARA LUZ SUAVE, BATERIA INTERNA	1	PÇ - PEÇA			
18	TRIPÉ PROFISSIONAL HIDRÁULICO EM 1 MONOPÉ, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 10KG, ALTURA MÁXIMA APROXIMADA DE 1.6M	1	PÇ - PEÇA			

19	REFLETOR TIPO FRESNELCOM TECNOLOGIA LED COB, POTÊNCIA DE 200 W, COM TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL DE 3200 K A 5600 K	2	PÇ - PEÇA			
20	ILUMINADOR LED PARA VÍDEOPOTÊNCIA DE 100 W, BICOLOR, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR CRI MAIOR OU IGUAL A 96 E TLCI MAIOR OU IGUAL A 95, ALIMENTAÇÃO POR 02 BATERIAS PADRÃO NP-F OU FONTE DC BIVOLT, MONTAGEM PADRÃO BOWENS, CONTROLE DE INTENSIDADE MANUAL E SEM FIO POR APLICATIVO, ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE.	2	PÇ - PEÇA			
21	PAINEL ILUMINADOR LED PARA ESTÚDIOPOTÊNCIA DE 150 W, COM TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL DE 3200 K A 5600 K	5	PÇ - PEÇA			

- I)** O prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do pregão.
- II)** O prazo de entrega será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e respectiva Nota Empenho, conforme Termo de Referência (Anexo V).
- III)** O prazo de pagamento será em até 21 (vinte e um) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no Termo de Referência (Anexo III).
- IV)** O prazo de garantia será de no mínimo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, após a entrega, testes e aceite final do responsável.
- V)** Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

**b** - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

**c** - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

**d** - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

**e** - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

**f**- Instalação e treinamento

**VI)** Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

**VII)** Dados da empresa:

CNPJ empresa nº ...../.....-.....Inscrição Estadual  
nº.....Estado .....Inscrição Municipal  
nº.....Município.....Endereço.....  
.....CEP.....Telefone.....  
.....Fax..... nº ..... da ..... conta  
corrente.....Banco.....Agência.....Praça  
..... para fins de pagamento.

**VII)** Dados do representante legal pela assinatura do contrato:

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_

E-mail comercial \_\_\_\_\_ e-mail pessoal \_\_\_\_\_

função na empresa \_\_\_\_\_

....., ..... de ..... de 2026.



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

-----  
(Nome Legível)

### **OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta Proposta Comercial realinhada deverá ser preenchida pela licitante vencedora, com o carimbo da licitante e em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo V.**
- 2) Necessariamente todos os itens constantes neste **MODELO** deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

## **ANEXO VI**

### **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 077/2024**

A Deliberação Consuni nº 077/2024 será disponibilizada como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU ([unitau.br/licitacoes](http://unitau.br/licitacoes)) e na plataforma Compras BR.